

MURAL DE PUBLICAÇÕES



**Prefeitura
de Jundiaí**



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 11 de novembro de 2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 315/20 – Aquisição de medicamentos (Imunoglobina Humana, Leuprolida, Gefitinib 250mg e outros) para atendimento de mandado Judicial, destinados a Unidade de Gestão da Promoção da Saúde. Conforme Processo Administrativo nº 14639-5/2020-1.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da negociação de preços, da análise dos documentos de habilitação, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido. RESOLVEMOS:

- I – Declarar fracassado o item 12 devido à falta de proposta válida.
- II- REVOGAR os itens 14,20,44 e 49 por terem recebido propostas substancialmente acima do valor da última compra registrada na Prefeitura do Município de Jundiá.
- III- Desclassificar as propostas apresentadas pelas empresas TATIANE MARIA DE ARRUDA PRADO ME para o item 12, devido a erro na elaboração da sua proposta, produto ofertado com valor superior ao valor de referência, e ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA, para o item 43, por cotar marca que não atende na íntegra as especificações do edital, princípio ativo diferente do licitado.
- IV – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por apresentarem os menores preços e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.
 - INTERLAB FARMACEUTICA LTDA, Itens 39 e 56.
 - AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, item 40.
 - CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, item 53.
 - CM HOSPITALAR S/A, itens 08,36 e 55.
 - JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO EPP, item 52.
 - ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA, item 04.
 - BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACEUTICA LTDA, item 33.
 - PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, itens 05 e 32.
 - TATIANE MARIA DE ARRUDA PRADO ME, 03,06,07,09,15,16,17,18, 19,22,24,25,26,29,31,37,38,43,45,47,48,50,51 e 58,

GERMANO HELIO SGARIONI
Pregoeiro

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 13 de novembro de 2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 323/2020 – Fornecimento de seringa descartável e seringa para insulina, sob o Sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 14.693-2/2020

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação de habilitação, solicitação de desconto e considerando que não houve interposição de recurso no prazo legal concedido, RESOLVEMOS:

- I – DESCLASSIFICAR as propostas das empresas NORT MED DISTRIB. DE PRODS. MEDIC E HOSPIT. LTDA EPP, por ser considerada inadequada, devido o êmbolo deslizar sozinho e a graduação da seringa não manter nos intervalos adequados, conforme análise em licitação anterior, além do valor proposto ser superior ao legalmente permitido nos termos do item “a” da cláusula 10.2.1 do Edital, e DOCTORMED COMERCIAL LTDA, devido o preço ofertado para a cota reservada apresentar-se superior ao valor estabelecido como referência e/ou for mais de 10% (dez por cento) superior ao menor preço final para a cota de ampla concorrência, conforme os termos do item “a” da cláusula 10.2.1 do Edital.
- III – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por apresentarem os menores preços e atenderem às exigências do edital:
 - MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA o item 01 (principal e reservada)
 - BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA o item 02 (principal e reservada)

GUILHERME DEBROI DE CAMPOS

Pregoeiro

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 14.116-4/2020

Dispensa de Licitação nº 48/2020

I - Objeto: Prestação de serviço de instalação e configuração de rede de dados para as unidades de vigilância sanitária, epidemiológica e vigilância em saúde, cujo órgão Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

II - Fundamento Legal: Artigo 24, inciso VIII, c/c artigo 26, da Lei Federal 8.666/93.

III - Valor Global: R\$ 64.739,86 (sessenta e quatro mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos).

IV – Prazo: 2 (dois) meses.

V - Justificativa: Trata-se de contratação da Companhia de Informática de Jundiá – CIJUN, para prestação de serviço para fornecimento de estrutura de rede de dados em atendimento as novas instalações das Unidades de Vigilância Epidemiológica, Sanitária e Departamento de Vigilância em Saúde, interligando os equipamentos com padronização e otimização da rede de dados, garantindo melhor performance e segurança dos acessos corporativos.

A escolha da Companhia de Informática de Jundiá – CIJUN justifica-se por ser a responsável pela infraestrutura física e virtual da rede de comunicação de dados do município, além de possuir estrutura adequada e por se tratar de empresa que integra a Administração Pública Municipal Indireta, criada para o fim específico de prestar serviços na área de informática, em data anterior a vigência da Lei Federal nº 8.666/93.

O preço ofertado mostra-se vantajoso e compatível com o de mercado, para os serviços realizados, conforme pesquisa constante dos autos.

MARCO ANTONIO VISCAINO
Diretor de Depto. Financeiro

UGPS, em 12 de novembro de 2020.

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Depto. Financeiro. Publique-se o respectivo Extrato.

(TIAGO TEXERA)
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA EPP. PROCESSO Nº 12933-4/2020. ASSINATURA: 13/11/2020. OBJETO: Fornecimento futuro de INDICADOR BIOLÓGICO AUTOCONTIDO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR -. VALOR(ES): Item(ns): 1 - INDICADOR BIOLÓGICO AUTOCONTIDO P/ESTERILIZ. A VAPOR (100UN)-PARA MONITORIZAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR-TEMPO DE LEITURA MÁXIMO DE 48 HORAS-COMPOSTA DE TIRA DE PAPEL IMPREGNADO COM ESPOROS DE GEO-BACILOS STEAROTHERMOPHILUS(ATCC 7953),CONTENDO UMA POPULAÇÃO MÍNIMA DE 100.000(CEM MIL) E AMPOLA DE VIDRO QUEBRÁVEL- CONTENDO MEIO DE CULTURA ESPECÍFICO, COMBINADO COM INDICADOR DE PH(COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ASSEGURADA)-ACONDICIONADAS EM FRASCOS TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, NÃO-CORTANTE, PERMITINDO QUE O MEIO DE CULTURA ENTRE EM CONTATO COM MEIO MICROBIANO-SEM RISCO DE ACIDENTE PROFISSIONAL OU ECOLÓGICO AO MEIO-AMBIENTE, DOTADO DE FILTRO BACTERIANO E FECHADO POR UMA-TAMPA MARROM PERMEÁVEL AO VAPOR-ROTULO FIXADO AO FRASCO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO,-VALIDADE E LOTE-COM INDICADOR QUÍMICO EXTERNO, QUE MUDE DE COR APÓS CICLO DE ESTERILIZAÇÃO, SUPORTANDO VARIÁVEIS NORMAIS DE TEMPERATURA E UMIDADE- EMBALAGEM INDIVIDUAL, PROTEGIDA DE PAPEL HIDROFÓBICO-DEVERA CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA DADOS DE PROCEDÊNCIA,-IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE- MARCA: SISPACK/SP20 - R\$ 500.0000 POR CAIXA - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 269/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 2.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 30572/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GILBERTO DOS SANTOS TOSTA ME VALOR TOTAL R\$ 550,00 OBJETO: FORNO MICROONDAS CAP.23 A 27



ADMINISTRAÇÃO

LITROS - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: MDS/BLOCO FINANC. DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE COMPRA DIRETA Nº 2099/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 30573/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GILBERTO DOS SANTOS TOSTA ME VALOR TOTAL R\$ 550,00 OBJETO: FORNO MICROONDAS CAP.23 A 27 LITROS - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: MDS/BLOCO FINANC. DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE COMPRA DIRETA Nº 2099/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 30576/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ARN NOVA ERA COMERCIAL E SERVICOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 2132,49 OBJETO: ESPELHO SEM MOLDURA, ESPESSURA 3MM - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS. BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 COMPRA DIRETA Nº 2127/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 30577/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JRT INTERMEDIações DE NEGÓCIOS LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 3585,00 OBJETO: DIARIO DE CLASSE FORMATO FECHADO - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. COMPRA DIRETA Nº 2121/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 30589/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JRT INTERMEDIações DE NEGÓCIOS LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 697,00 OBJETO: CONFECÇÃO-ADESIVOS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 2122/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 30591/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: TAFF SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI VALOR TOTAL R\$ 2890,00 OBJETO: LIMPEZA-DEPENDENCIAS EM PROP.MUNIC. - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 2120/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 30621/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ALBERTO CAIOTAMBORRINO IMP E EXPORT - EPP VALOR TOTAL R\$ 3860,00 OBJETO: PNEU CAMINHAO/ONIBUS COMUM LISO, CAMIONETA RADIAL,E OUTROS - DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 285/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 30622/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: AUTO MECÂNICA BRANSALES LTDA - EPP VALOR TOTAL R\$ 4200,00 OBJETO: PNEU CAMINHAO/ONIBUS COMUM LISO, CAMIONETA RADIAL,E OUTROS - DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 285/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 30623/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ZEUS COMERCIAL EIRELI VALOR TOTAL R\$ 5376,00 OBJETO: PNEU CAMINHAO/ONIBUS COMUM LISO, CAMIONETA RADIAL,E OUTROS - DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 285/2020.

LEIS

LEI N.º 9.529, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

(Douglas Medeiros)

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “**DIA MUNICIPAL DA FILANTROPIA**” (20 de outubro).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de outubro de 2020, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “**DIA MUNICIPAL DA FILANTROPIA**”, a celebrar-se anualmente em 20 de outubro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

LEI N.º 9.530, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

(Faouaz Taha)

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o Mês da Conscientização da Doença de Parkinson - “Tulipa Vermelha” (abril).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de outubro de 2020, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, o Mês da Conscientização da Doença de Parkinson - “Tulipa Vermelha”, a ser promovido anualmente em abril, pela sociedade civil organizada, com os seguintes objetivos:

- I - inserir a temática na comunidade como um todo;
- II - despertar os variados profissionais existentes na sociedade para o fato de que seus diferentes conhecimentos podem contribuir para o fornecimento de qualidade de vida e retardamento dos sintomas;
- III - provocar nas pessoas a reflexão de que inúmeras situações constrangedoras e discriminatórias vividas por pessoas com Parkinson podem ser evitadas com a divulgação e debate amplo da patologia e seus sintomas;
- IV - promover a participação de familiares dos parkinsonianos, na definição e controle das ações e serviços de saúde;
- V - apoiar o desenvolvimento científico e tecnológico para o tratamento da doença de Parkinson e suas consequências;
- VI - divulgar os sintomas da patologia a fim de levar ao conhecimento do acometimento precoce;
- VII - conscientizar acerca do direito à medicação e às demais formas de tratamento que visem minimizar os efeitos, de modo a não limitar a qualidade de vida da pessoa com Parkinson em qualquer idade.

Art. 2º. O evento será simbolizado pela “Tulipa Vermelha”, reconhecida mundialmente como o símbolo da Doença de Parkinson.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

LEI N.º 9.531, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

(Colegiado de Vereadores)

Denomina “**Rua DANIEL MUNHOS GALVÃO**” a Rua 2 da Fase 8 do loteamento Munhoz Park, no Bairro Caxambu.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de outubro de 2020, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “**Rua DANIEL MUNHOS GALVÃO**” a Rua 2 da Fase 8 do loteamento Munhoz Park, situado no Bairro Caxambu, conforme